



ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Protocolo Administrativo n.º 157862/2025

“Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação, objetivando compra de mídias de gravação de exame de imagem para Raio X, (CD/DVD-ROM E ENVELOPES) Secretaria de Saúde de Piracanjuba/GO, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência”.

A Secretaria de Saúde do Município de Piracanjuba/GO, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a solicitação constante nos autos do Processo Administrativo protocolado sob o n.º 157862/2025, objetivando compra de mídias de gravação de exame de imagem para Raio X, (CD/DVD-ROM E ENVELOPES), a fim de suprir a demanda da Secretaria de Saúde de Piracanjuba/GO, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência;

CONSIDERANDO que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído nos termos da atual legislação em vigência e da Instrução Normativa N.º 009/2023 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO o parecer do Douto Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO, favorável a Dispensa de Licitação para a contratação do objeto nos termos no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal n.º 14.133/21.



RESOLVE,

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de dispensa de licitação que versa sobre a contratação da empresa: **LS IMPÉRIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.^º 37.657.677/0001-07, para a prestação de serviços de Publicações Oficiais no Diário Oficial da União e Publicações Oficiais no Diário do Estado de Goiás compra de mídias de gravação de exame de imagem para Raio X, (CD/DVD-ROM E ENVELOPES), no valor total de **R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)**, a fim de suprir a demanda da Secretaria de Saúde de Piracanjuba/GO, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

III – Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piracanjuba/GO, aos 18 dias do mês de março do ano de 2025.

Marcella Marques Cavalcante

Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Praça Wilson Eloy Pimenta, R. Piracanjuba, 100, Cep: 75.640-103, Centro – Piracanjuba, Goiás